



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0002138/2022-84**

PORTARIA Nº 973/2022  
DE 04 DE MAIO DE 2022

Atualiza composição da Comissão Técnica para acompanhar os Membros do Ministério Público nas visitas às Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, alínea “e” e “x”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, a Resolução nº 154, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Portaria nº 2.237/2021, de 24 de novembro de 2021, em decorrência de exclusão e inclusão de membros que compõem a Comissão Técnica para realizar visitas às Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Atualizar composição da Comissão Técnica para acompanhar os Membros do Ministério Público nas visitas às Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI, instituída pela Portaria nº 1.812/2017, de 05 de junho de 2017.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pela Coordenadora da Divisão de Serviço Social Ana Luiza Oliveira Sobral, pelas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0002138/2022-84**

Analistas do Ministério Público – Especialidade Serviço Social Arilma Viana da Fonseca e Simone Felício dos Santos, pela Analista do Ministério Público – Especialidade Engenharia Civil Sílvia Roberta Ferreira Tavares, pelas Assessoras Operacionais Ana Cristina Carvalho Barros e Sônia Karoline Amaral Oliveira, pelo Coordenador de Perícia Técnica Miguel Ângelo Fontes dos Santos, pela Assessora Operacional Funcional Mariana Cardoso Barreto, e pelos Assessores de Serviços Operacionais I Jacqueline Monte de Hollanda, Patrícia Passos Mascarenhas Menezes, Yanne Leite Menezes, e Daniel de Barros Branco Cajueiro.

§ 1º. A Comissão será presidida pela Coordenadora da Divisão de Serviço Social Ana Luiza Oliveira Sobral, e secretariada pela Analista do Ministério Público – Especialidade Serviço Social Arilma Viana da Fonseca e pela Assessora de Serviços Operacionais I Yanne Leite Menezes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atualizada a Portaria nº 2.237/2021, produzindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto  
Procurador-Geral de Justiça

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 06/05/2022 13:13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002138/2022-84**.